

1ª ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 356/2022

1 - No edital onde se lê:

6.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a execução, em uma única obra, sendo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, abaixo definidas:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
1. Estrutura de Concreto Armado	727,90m ²
2. Edificação de Alvenaria	727,90 m ²

Leia-se:

6.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a execução, em uma única obra, sendo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, abaixo definidas:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
1. Edificação de Alvenaria	727,90 m ²

Romelândia, SC, 22 de março de 2022.

JUAREZ FURTADO

Prefeito Municipal